



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.568 / 2008

“Altera a Lei Municipal nº 2.985, de 25 de agosto de 2004”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.985, de 25 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Travessa Rodolpho de Souza Vieira o logradouro que liga a Rua Genuíno Scoparo à Rua Cel. Francisco Vermelho, no Bairro do Porto. (NR)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de maio de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé